

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, OSVALDO CRISTOPHER REIS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TATIANA FORTE CHAVES GURJÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 2 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARILDA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA ALDA AIRES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARILDA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**ERRATA****No Decreto de 21 de junho de 1994, que trata da nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização e Serviços, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública:**Onde se lê:** ...MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**Leia-se:** ...MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**ERRATA****No Decreto de 21 de junho de 1994, que trata da nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho (PACS), código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública:**Onde se lê:** ...MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**Leia-se:** ...MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**ERRATA****No Decreto de 22 de março de 1996, que trata da exoneração, a pedido, de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização e Serviços, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública:**Onde se lê:** ...MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**Leia-se:** ...MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...

Protocolo: 690225

DECRETO Nº 1772, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.197.354,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.197.354,05 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	0102	339030	25.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339036	190.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339039	1.095.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	421.000,00
901011030215078289 - FES	0103	444042	466.354,05
TOTAL			2.197.354,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	1.310.000,00
901011030215078287 - FES	0103	339032	66.354,05
901011030215078289 - FES	0103	444042	400.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	421.000,00
TOTAL			2.197.354,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2021.**HELDER BARBALHO**
Governador do Estado**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1774, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 490.617,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 490.617,38 (Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	0305	339030	490.617,38
TOTAL			490.617,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 690221

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.261/99-CCG, DATADA DE 20 DE SETEMBRO DE 1999, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 29.053, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.****Onde se lê:** *exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA...***Leia-se:** *exonerar MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...*

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado